



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 253/2015
DE 19 DE MAIO DE 2015**

“Denomina Rua Vereador Adriano da Silva Santos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA VEREADOR ADRIANO DA SILVA SANTOS**, a atual Rua “B”, localizada no Centro Habitacional Deputado Jorge Alberto.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis quanto a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, 19 de Maio de 2015.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal